



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 181/2016-PCS

A Professora THAÍS GOMES VERZIGNASSI SILVEIRA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução 022/2010-CI/CCS.

Considerando a reunião do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Nível Doutorado deverão comprovar no Relatório Anual de Atividades:

a) ao final do primeiro ano letivo:

- participação em pelo menos um evento científico;
- apresentação de pelo menos um resumo de trabalho em evento científico.

b) ao final do segundo ano letivo:

- participação em pelo menos um evento científico em nível nacional;
- apresentação de pelo menos um resumo com os resultados de seu trabalho, como primeiro autor, em evento científico em nível nacional.

c) ao final do terceiro ano letivo:

- submissão do primeiro artigo em revista científica classificada como Qualis igual ou maior que B1, de acordo com as recomendações do Comitê de Medicina II/Capes.

Art. 2º - O aluno que não atender o determinado no Artigo 1º estará sujeito a não aprovação de seu relatório pelo Conselho Acadêmico do PCS.


Art. 3º – O aluno bolsista, que não comprovar no Relatório Anual do Bolsista o determinado nos itens “a”, “b” e “c” do Artigo 1º não terá sua bolsa renovada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, para os alunos ingressantes a partir de 2016.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2016.


Professora dr^a Thaís Gomes Verzignassi Silveira,
Coordenadora do PCS.